



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/PMCSA/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 054/PMCSA/2010, celebrado em 28 de junho de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS CANAIS 01 E 02 NA AVENIDA 05 E DO CANAL DO BOTO, LOCALIZADO NA PRAIA DE ENSEADA DOS CORAIS**, referente ao Processo n.º 041/PMCSA/2010, **Concorrência n.º 005/PMCSA/2010**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o **Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 880.552 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.514.128/0001-36, situada à Rua Odorico Mendes, n.º 77, Campo Grande/PE, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, **Sr.ª Ana Marcelina Simões Martins**, brasileira, casada, comunicadora visual, portador da cédula de identidade sob o n.º 2.428.077, SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 310.387.434-00 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 063/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 16 de maio de 2011, na qual solicita a alteração do objeto contratual, conforme planilha de ajustes de serviços;

Considerando o disposto no art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica;

Considerando que tal CI foi solicitada pelo Superintendente de Habitação e devidamente instruída com memória de cálculos, justificativa técnica e planilha de adequação dos serviços da lavra do Engenheiro Civil Klemerson Rocha Pereira, CREA n.º 028121-D/PE, na qual se afirma que as referidas modificações não implicarão em majoração dos valores contratados;



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante a CI acima identificada, juntamente instruída com a memória de cálculos, justificativa técnica e a planilha de ajustes dos serviços, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração qualitativa e quantitativa da planilha contratual de execução de obras de construção dos canais 01 e 02, na Avenida 05 e do Canal do Boto, localizado na Praia de Enseada dos Corais, neste Município.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr^a Rhafaela C. V. Favares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência de Habitação Arquimedes Bandeira de Mello Superintendente de Habitação Enq. Civil - CREA 6386 - DIPE	CONTRATADA: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. João Maurício
TESTEMUNHA: Samuel Mendes da Silva CPF (MF): 046.144.724-00	TESTEMUNHA: Adileide de Paula Turcão da Silva Assistente de Gabinete CPF (MF): 822.358.214-72 Mat: 15578